

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 222, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Sales, município e comarca de Novo Horizonte, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
(a) Ferreira Keffler, 1.º Secretário
(a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 223, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Taguaí, município de Fartura, comarca de Piraju, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
(a) Ferreira Keffler, 1.º Secretário
(a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 224, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Nova Odessa, município e comarca de Americana, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
(a) Ferreira Keffler, 1.º Secretário
(a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 225, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Sagres, município e comarca de Osvaldo Cruz, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
(a) Ferreira Keffler, 1.º Secretário
(a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 226, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o art. 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Três Fronteiras, município de Santa Fé do Sul, comarca de Jaiti, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
(a) Ferreira Keffler, 1.º Secretário
(a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 227, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Palmeira D'Oeste, município e comarca de Jales, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente
(a) Ferreira Keffler, 1.º Secretário
(a) Márcio Pôrto, 2.º Secretário

114.^a SESSÃO ORDINARIA, DA 4.^a SESSAO LEGISLATIVA, DA 3.^a LEGISLATURA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA do Sr. Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS, Srs.: Márcio Pôrto e Francisco Franco.

EXPEDIENTE

OFICIOS

Telegramas: (26) — De Itapebinga, solicitando urgente votação para o P.L. 1967. Do Distrito Federal, se Dom Armando Lombardi, Núncio Apostólico, agradecendo as condolências desta Casa pelo falecimento de SS. Papa Pio XII.

Desta Capital, do sr. Ney Amano, solicitando seja aprovado o projeto de lei que visa aumentar o vencimento do funcionalismo público.

Ofício: Da Câmara Municipal de Piracicaba remetendo cópia da Indicação n. 138-58, aprovada por essa Edilidade, contra a majoração dos Subsídios dos Srs. Deputados.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Telegramas: (106) — De Piraju, solicitando a elevação do Distrito de Sarutála a Município.

Do sr. Prefeito Municipal de Quatá, de protestos contra o Parecer n. 2.004, publicado no Diário Oficial de 28 de outubro próximo passado, referente as comunicações rodoviárias e ferroviárias do local.

Da Câmara Municipal de Vera Cruz solicitando se já realizado plebiscito no local denominado Arcá, pertencente ao município de Garça, para a sua anexação a aquele município.

De Itavinhos, solicitando a elevação a Comarca.

(2) De São Roque de solidariedade as prestações dos habitantes do bairro de Canguerra que reivindica a sua elevação a Distrito e a sua anexação ao Município de São Roque.

Dos Srs. Carlos Soubiña e José da Silveira solicitando seu reeditado o projeto que objetiva criar o município de Eloréal.

EMENDA

EMENDA N. 1, AO PROJETO DE LEI N. 1834, DE 1958
(R. G. 1.101-58)

Acrescente-se onde convier:

Artigo — Fica retificado para Clube Brasileiro Sirio Libanês, de Sorocaba, o nome da entidade beneficiada com o auxílio constante do item XVIII da Relação n.

23, do artigo 1.º, da Lei n. 3.735, de 17-1-57.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1958.

(a) — Athié Jorge Coury

Justificativa

A presente emenda visa, apenas, retificar o nome da entidade por mim beneficiada através da Lei n. 3.735, de 17-1-57.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 618, DE 1958

A Mesa requer se consulte o Executivo sobre o seguinte:

a) Quantos meses deve o Estado ao professor aposentado Erico Velli Elias?

b) Porque o Estado não paga a esse professor de Educação Física o que lhe deve?

c) Há motivo justo? Qual?

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1958.

(a) Dante Y. Perri

Justificativa

Prejudicado pela incomprensão de um coletor, ficou o professor prejudicado em seus vencimentos e, há 9 meses segundo consta o Estado não lhe fez pagamento algum. Que o governo faça justiça.

REQUERIMENTO N. 619, DE 1958

Requeiro à Douta Mesa sejam requeridas do Poder Executivo as seguintes informações:

1 — Tem a Delegacia de Costumes conhecimento de que o "trottoir" voltou a ser praticado de forma intensiva, ostensiva e escandalosa, a partir das primeiras horas da noite, principalmente nas imediações da ruas Santa Elígena, Gusmões, Guanabara e Andradina?

2 — Tomou a Delegacia de Costumes conhecimento das reportagens que, a respeito, publicou o Diário da Noite, nas suas edições de 23, 24 e 27 do corrente, todas documentadas amplamente?

3 — Determinou a Secretaria da Segurança a instauração de sindicância para apurar a gravíssima denúncia contida na última das citadas reportagens, segundo a qual merecizes obtém liberdade para a prática do "trottoir" graças à proteção de "amigos" na organização policial ou fazendo um "acerto" com os investigadores?

4 — É certo que das 18 às 21 horas, isto é, nas horas em que as famílias são obrigadas a transitar por tais ruas, a Delegacia de Costumes susta por inteiro o seu já precaríssimo policiamento?

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1958.

(a) Hilário Torloni